



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao Projeto de Lei nº 929/2024

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

EMENTA:

Suprime integralmente o artigo 3º do Projeto de Lei nº 929/2024, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa aperfeiçoar a técnica legislativa e a organização temática do Projeto de Lei nº 929/2024, em conformidade com os princípios da clareza, coerência e unidade normativa definidos pela Lei Complementar nº 95/1998.

O conteúdo do atual artigo 2º consiste na descrição detalhada das atribuições da nova Secretaria, que, por sua natureza, deve integrar diretamente o artigo de criação do órgão (art. 1º), conferindo-lhe unidade estrutural e clareza de aplicação normativa.

Com a transferência do conteúdo dos incisos para o artigo 1º, o artigo 2º assume uma função complementar, com redação genérica voltada à execução e coordenação das políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento econômico, ao trabalho e à geração de renda.

TEXTO DA EMENDA:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 929/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, com as seguintes atribuições:

I – Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Obras, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município.

[...]

II – Proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;

[segue a íntegra dos 24 incisos originalmente constantes do artigo 2º, agora sob o artigo 1º]

Art. 2º O artigo 2º do Projeto de Lei nº 929/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho coordenar e executar as políticas públicas municipais relacionadas ao desenvolvimento econômico





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

geração de emprego e renda, à promoção do empreendedorismo, à atração de investimentos e à modernização produtiva do Município.

Sala das Comissões, Santana do Araguaia (PA), 23 de abril de 2025.

Elivany Martins Silva
Presidente

Giovane Silva Costa
Relator

Clébio da Silva Costa
Membro

Nº PROC.: 00000 - ESUP 001/2025 - AUTORIA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santanadoaraguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000198 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EDCD075C0058809E4A5F826A1C228524

